

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS**

CEP 38360-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.108, DE 28 DE NOVENBRO DE 1994.

Autoriza aumento de vencimentos
ao Funcionalismo Público Muni-
cipal.

O Povo do Município de Capinópolis (MG),
por seus representantes aprova e eu em seu nome, sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a conceder aumento de vencimentos ao Funcionalismo Público
Municipal, referente aos meses de novembro e dezembro/94, fican-
do alterados os valores constantes do ANEXO I TABELA IV e ANEXO
II da Lei nº 802, de 31 de outubro de 1989, conforme segue ane-
xo a esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei produzirá seus efei-
tos a partir de 1º de novembro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada e passada na Prefeitura Municipal
de Capinópolis (MG), aos 28 de novembro de 1994.


IBRAHIM BECHARA YOUNES
-Prefeito Municipal-

SRBC/esma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS

CEP 38360-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.108, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1994.

TABELA II
TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

SÍMBOLO PADRÃO DE VENCIMENTO	VALOR	R\$
	NOVEMBRO	DEZEMBRO
01.....	106,65	117,32
02.....	108,27	119,10
03.....	111,13	122,24
04.....	114,42	125,86
05.....	116,16	127,78
06.....	124,39	136,83
07.....	132,47	145,72
08.....	139,55	153,51
09.....	150,38	165,42
10.....	158,93	174,82
11.....	165,42	181,96
12.....	173,76	191,14
13.....	186,40	205,04
14.....	198,99	218,89
15.....	218,05	239,89
16.....	234,88	258,37
17.....	254,47	279,92
18.....	272,93	300,22
19.....	288,02	316,82
20.....	307,66	338,43
21.....	340,38	374,42
22.....	379,31	417,24
23.....	436,33	479,96
24.....	626,12	688,73

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG.01.....	30,26	33,28
FG.02.....	44,38	48,81
FG.03.....	56,76	62,43
FG.04.....	93,77	103,04
FG.05.....	145,89	160,47

Dada e passada na Prefeitura Municipal de
Capinópolis(MG), aos 28 de novembro de 1994.

Ibrahim Echára Younes
IBRAHIM ECHÁRA YOUNES

-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS

CEP 38360-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.108, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1994.

T A B E L A I V FUNÇÕES CONTRATUAIS

Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS	
	NOVEMBRO	DEZEMBRO
PS.01 - Professor supletivo 1º grau não habilitado	2,11 h/aulas	2,32 h/aulas
08 PS.02 - Professor supletivo 1º grau licenciatura curta	2,15 h/aulas	2,37 h/aulas
PS.03 - Professor supletivo 1º grau licenciatura plena	2,19 h/aulas	2,41 h/aulas
PS.04 - Professor supletivo 2º grau não habilitado	2,63 h/aulas	2,89 h/aulas
08 PS.05 - Professor supletivo 2º grau licenciatura curta	2,67 h/aulas	2,94 h/aulas
PS.06 - Professor supletivo 2º grau licenciatura plena	2,71 h/aulas	2,98 h/aulas

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capinópolis (MG), aos 28 de novembro de 1994.


IBRAHIM BECHARA YOUNES
-Prefeito Municipal-

SRBC/esma.